



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: ABRIL

DECRETO Nº 1409/2019

Mamanguape, 24 de abril de 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, fração de imóvel localizado na Rua do Garapu, nº 95, Centro, neste Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições do artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mamanguape, e tendo em vista o art. 5º, alínea "I" c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Mamanguape, por ser necessário para instalação de via urbana, buscando garantir benefícios de liberdade de locomoção aos moradores do bairro e demais transeuntes, parcela do imóvel situado na Rua do Garapu, nº 95, Centro, Município de Mamanguape, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A fração de imóvel descrita no *caput* deste artigo possui a seguinte descrição: terreno delimitado por um polígono irregular, com 5,65m (cinco metros e sessenta e cinco centímetros) de frente, voltados para a Rua do Garapu; com 3,31m (três metros e trinta e um centímetros) de fundo, confrontando-se com a Galeria de Esgoto; com 26,00m (vinte e seis metros) na lateral direita, confrontando-se com área pertencente à Prefeitura Municipal de Mamanguape; e com 25,87m (vinte e cinco metros e oitenta e sete centímetros) na lateral esquerda, confrontando-se com Área Remanescente; ou seja, 115,80m² (cento e quinze metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) de área total.

Art. 2º. Fica o Município de Mamanguape autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB,
24 de abril de 2019.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA

Prefeita Constitucional